



AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

Nº da Autorização: 1100.3.2011.00008

Emissão/Autorização: 11/05/2011

Validade: 11/05/2012

1. DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Detentor: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823\0001-60**

Résp. Técnico: **DENITZ SOUZA AULER**

Latitude / Longitude:

Área Autorizada: **0,000 ha**

Área Total: **0,000 ha**

Área de Efetivo Manejo: **0,000 ha**

Protocolo PMFS:

Protocolo POA:

2. DADOS DA PROPRIEDADE

Denominação: **UHE SANTO ANTÔNIO**

Área Total: **2638,914 ha**

Endereço: **ETAPA II, RIO MADEIRA, LOTES A,B,C,D(ILHAS) E LOTE ÚNICO-ME**

Município: **PORTO VELHO**

Latitude / Longitude: **9° 5' 11,4" / 64° 18' 17,6"**

Área de Reserva Legal: **0,000 ha**

Área de Pres. Perm.: **871,058 ha**

Proprietários: **SANTO ANTONIO ENERGIA SA**

CGC / CPF: **09.391.823\0001-60**

3. OBSERVAÇÕES

AUTORIZAÇÃO REFERENTE ASV Nº 428/2010 DOS PÁTIOS B1 E C1 - JACI PARANÁ, DO PROCESSO DE Nº 02024.000425/2011-37

4. ESPÉCIES AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

Abiu / Pouteria caimito (Ruiz & Pav.) Radlk.	42,177	m3	Matamá / Eschweilera grandiflora (Aubl.) Sandwith	104,829	m3
Açacu / Hura crepitans L.	299,169	m3	Mirindiba / Terminalia amazonica (J.F.Gmel) Exell.	2,728	m3
Algodoeiro / Heliocarpus americanus L.	4,472	m3	Muiracatiara / Astronium lecointei Ducke	2,615	m3
Amapá / Brosimum guianense (Aubl.) Huber	14,447	m3	Muiratinga-de-folha-miúda / Maquira guianensis Aubl.	1,074	m3
Angelim / Hymenolobium excelsum Ducke	55,176	m3	Mulateiro / Calycophyllum spruceanum Benth.	23,419	m3
Angico / Cassia fastuosa Willd.	0,929	m3	Orelha-de-macaco / Enterolobium schomburgkii (Benth.) Benth.	3,811	m3
Apuí / Ficus trigona L.f.	34,164	m3	Pamã / Pseudoimedia multinervis Mildbr.	14,470	m3
Arapari / Macrolobium acacifolium (Benth.) Benth.	24,003	m3	Pequi / Caryocar glabrum (Aubl.) Pers.	0,802	m3
Cajá / Spondias mombin L.	19,662	m3	Pinho-cuiabano / Schizolobium amazonicum (Huber) Ducke	50,954	m3
Canela / Aniba canelilla (Kunth) Mez	1,540	m3	Piranheira / Sweetia nitens (Vogel) Benth.	0,976	m3
Cedrinho / Erisma uncinatum Warm.	2,357	m3	Roxinho / Peltogyne paniculata Benth.	9,012	m3
Cedro-rosa / Cedrela odorata L.	2,185	m3	Sucupira / Bowdichia nitida Spruce	2,084	m3
Copaíba / Copaifera guianensis Desf.	83,756	m3	Sucupira-amarela / Diplotropis purpurea (Rich.) Amshoff	0,691	m3
Cumarú / Dipteryx odorata (Aubl.) Willd.	4,226	m3	Sumaúma / Ceiba pentandra (L.) Gaertn.	183,531	m3
DIVERSOS / DIVERSAS	888,867	m3	Tamarindo / Martiodendron elatum (Ducke) Gleason	34,936	m3
Espeteiro / Casearia gossypiosperma Briq.	0,767	m3	Tauari / Couratari guianensis Aubl.	28,408	m3
Figueira / Ficus matisiana Dugand.	356,048	m3	Taxi / Tachigali paniculata Aubl.	0,914	m3
Garapeira / Apuleia molaris Spruce ex Benth.	3,989	m3	Tento / Ormosia coccinea (Aubl.) Jack	3,453	m3
Garroteiro / Brosimum utile (H.B.K.) Pittier	1,574	m3	Uxi / Endopleura uchi (Huber) Cuatrec.	19,719	m3
Guariúba / Clarisia racemosa Ruiz & Pav.	4,294	m3	Virola / Virola minutiflora Ducke	26,875	m3
Ingarana / Zygia cauliflora (Willd.) Killip, ex Record.	61,094	m3	#####	#####	#####
Ipê / Tabebuia serratifolia (Vahl) Nichols.	13,513	m3	#####	#####	#####
Jatobá / Hymenaea courbaril L.	8,459	m3	#####	#####	#####
Jitô / Guarea silvatica C.DC.	17,234	m3	#####	#####	#####
Laranjeira-kunquat / Franchetella spp.	0,976	m3	#####	#####	#####
Libra / Qualea paraensis Ducke	17,899	m3	#####	#####	#####
Louro / Ocotea rubra Mez	8,615	m3	#####	#####	#####
Macucu / Licania heteromorpha Benth.	56,805	m3	#####	#####	#####
Mamica-de-porca / Zanthoxylum acreanum (Krause) J.F.Macbr.	3,030	m3	#####	#####	#####
Mandioqueiro / Schefflera morototoni (Aubl.) Decne. & Planch.	23,480	m3	#####	#####	#####

5. MATÉRIAS - PRIMAS AUTORIZADAS / VOLUME AUTORIZADO

LENHA	888,867	m3	#####	#####	#####
TORA	1681,321	m3	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####
#####	#####	#####	#####	#####	#####

CARIMBO E ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

César Luiz da Silva Grimonard
Superintendente Estadual
Portaria nº 373/08
IBAMA - RO

IMPORTANTE:

- * O uso irregular desta Autorização implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação vigente.
- * Esta Autorização não contém emendas ou rasuras.
- * Cópia desta Autorização deverá ser mantida no local da Exploração para efeito de fiscalização.
- * Os volumes autorizados para exploração são de inteira responsabilidade do Técnico Analista.
- * Os volumes autorizados correspondem ao volume geométrico.